



Processo nº 3367/2019 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Município de Balsas/MA

Responsável: Erik Augusto Costa e Silva (Prefeito), CPF nº 539.002.001-49, Endereço: Rua Presidente João Figueiredo, nº 04, Bairro: São Luiz – Balsas/MA, CEP: 65.800.000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura de Balsas/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Erik Augusto Costa e Silva (Prefeito). Parecer Prévio pela aprovação, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 502/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o **Parecer nº 484/2023 GPROC2/FGL**, da lavra da Procuradora Flávia Gonzalez Leite, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas anuais de Governo do Município de Balsas/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Erik Augusto Costa e Silva (Prefeito), nos termos do art. 8º, § 3º, inciso I e art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, em razão do saneamento das ocorrências apontadas no Relatório de Instrução nº 4975/2020;

II. Enviar a Câmara dos Vereadores de Balsas/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de agosto de 2023.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**
Presidente em exercício

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**
Relator

Flávia Gonzalez Leite
Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 14 de setembro de 2023 às 10:05:16

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente em Exercício
Em 18 de setembro de 2023 às 11:45:35

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 19 de setembro de 2023 às 10:46:27